



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.667

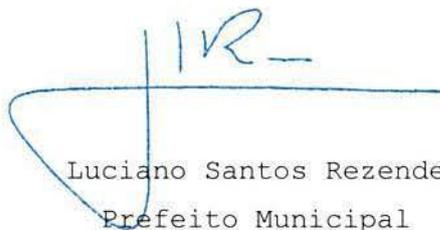
Denomina "Praça José Hilário de Carvalho" a praça localizada no bairro São Cristóvão.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça José Hilário de Carvalho o logradouro público localizado no início na Rua Manoel Pinheiro (ponto de coordenadas centrais UTM E = 362.792,705 e N= 7.755.293,249) no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 20 de agosto de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal